

Alcides

Lei nº 119

Dispõe sobre venda de um
trato "Caterpillar" usado e pla-
madeira

A Câmara Municipal de Itiá
por seus representantes aprovou a seguinte lei:
Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de
Itiá, autorizado a vender pelo maior preço que
for oferecido o trato "Caterpillar" de sua pro-
priedade desta Prefeitura e sua plomadeira.
Art. 2º - Revogados as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 5 Maio de 1952

a) Bartholomeu Ribeiro de Sousa

Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa

Secretário

Aprovado em 10/5/52.

a) Francisco Alvarenga

Presidente

a) Eurápio de Almeida

Vice-Presidente

a) Vicente de Paula Teixeira

Secretário ad-hoc.

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura, aos 16 de Maio de 1952.

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário